



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA ESPECIAL DE CONCESSÕES E
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
CDURP | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Anexo II - TERMO DE REFERÊNCIA
IMPRESSÃO e PRODUÇÃO DE MATERIAL INSTITUCIONAL
(REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA)

1. Objeto

Prestação de serviços de produção gráfica de material informativo sobre a Operação Urbana Consorciada Porto Maravilha e a Região Portuária.

2.1 Especificação dos Serviços

Impressão e produção de material institucional sobre a operação urbana Porto Maravilha, conforme tabela de itens, especificações e modelos em anexo.

3. Prazo de Execução dos Serviços

3.1 O prazo para a execução dos serviços descritos neste Termo de Referência e a entrega do material nos locais indicados pela Cdurp deve seguir orientação conforme tabela de itens em anexo.

3.2 O pagamento ocorrerá em até 30 dias após a entrega do produto final.

3.3 O prazo total do contrato é de 12 meses.

4. Valor dos Serviços

A estimativa prevista para a completa execução dos serviços objeto do presente termo é de R\$185.091,00 (Cento e oitenta e cinco mil e noventa e um reais).

5. Da Forma e Condições de Pagamento

5.1. O pagamento será em até 30 dias após a entrega do produto final, sempre mediante apresentação de Nota Fiscal, Fatura ou Duplicata, devidamente atestado pela Comissão de Fiscalização e Aceite.

5.2. Em caso de atraso no pagamento, o débito será acrescido da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

5.3. Não haverá antecipação de pagamento.

5.4. O valor dos serviços será fixo e irrevogável.

6. Modalidade

Pregão Presencial.

7. Caberá à Adjudicatária

7.1. Garantir a qualidade dos serviços a serem executados.

7.2. Executar a impressão e/ou produção dos materiais institucionais conforme especificação do item 2.1 deste edital e dos anexos.

7.3. Apresentar prova digital do material a ser impresso e, se solicitado pela Cdurp, permitir que o designer responsável faça a aprovação de saída de máquina no momento da execução, para garantir a qualidade do material.

7.4 Entregar o material institucional produzido em até dois endereços especificado pela Cdurp.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA ESPECIAL DE CONCESSÕES E
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
CDURP | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

7.5 Sujeitar-se à fiscalização e aceitação dos serviços pela Cdurp, a qual caberá o direito de recusa se os mesmos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

7.6 Responsabilizar-se pela relação empregatícia estabelecida com seus empregados e prepostos e pela do responsável técnico para a execução do objeto deste Termo de Referência, arcando com todos os ônus fiscais, previdenciários e trabalhistas, respeitando e fazendo respeitar as normas legais e regulamentares aplicáveis, observadas as normas contidas na Lei nº 9032/95.

7.7. Aceitar os termos e condições deste TR.

8. Caberá à Cdurp

8.1. Cumprir o pagamento na forma e condição prevista conforme item 5 deste edital.

8.2. Ceder a arte do material a ser impresso ou produzido para a perfeita execução do serviço pela contratada.

8.3. Fiscalizar os serviços.

8.4. É possível alterar a quantidade dos itens da tabela livremente desde que obedecido o teto total e a tiragem mínima.

9. Validade da Proposta

A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, após a entrega da mesma à Cdurp.